



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1076 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.988

"Abre crédito adicional suplementar
e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de - -CZ\$- CZ\$-1.240.000,00-(um milhão, duzentos e quarenta mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:


330 - SERVIÇOS GERAIS
4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....CZ\$- 1.240.000,00-

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

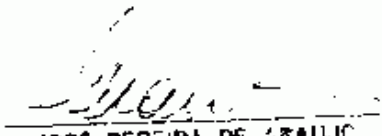
520 - VIAS URBANAS
4110- Obras e Instalações
01- Abertura e Pavimentação de Vias Públicas.....CZ\$- 1.240.000,00-

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 18 de Fevereiro de 1.988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Escrivão